



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNIBH)

Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPE Nº 04, 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre LIBRAS no âmbito da instituição.

A Presidente em exercício do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), vice-reitora do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH), professora **Carolina Marra Simões Coelho**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **13 de março de 2017**,

CONSIDERANDO:

a) O Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido nos cursos de graduação Bacharelado/Tecnólogo no âmbito da instituição a oferta da disciplina Língua Brasileiras de Sinais – LIBRAS nas estruturas curriculares dos cursos em caráter optativo.

Art. 2º - O aluno poderá cursa-la em qualquer período do curso se assim o desejar. Cumpre ressaltar que todos os cursos de Licenciatura do UNIBH ofertam disciplina LIBRAS regularmente conforme preceitua a legislação vigente. Nesse sentido, o aluno possui um leque de opções de horário variado nos campi da instituição horário variado nos campi da instituição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições ao contrário.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Carolina Marra Simões Coelho
Presidente em Exercício do CEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNIBH)